



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. PA
Mat. 13/079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0023/2023

Informações do Requiritante

Secretaria ou Órgão Requiritante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (84) 99846-2069

E-mail: camaralegislativo2023@gmail.com

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, PARA CONFECÇÃO E ENVERNIZADOS DE (02) DUAS BANCADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. MATERIAL: MADEIRA DE CEDRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; POR 55 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA. SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DA BANCADA DA MESA DIRETORA, BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM (03) TRÊS ACENTOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; POR 85 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DE (02) DUAS TRIBUNAS DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 70 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 1 METRO E 10 CENTÍMETROS DE ALTURA.

2. Justificativa da Contratação:

A contratação de uma pessoa física ou jurídica para realizar os serviços de marcenaria sob medida é justificada pela necessidade de confeccionar e envernizar bancadas para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN. Os móveis, do tipo birôs acoplados 3x1, com gavetas e três assentos, serão feitos em madeira de cedro, medindo 3 metros de comprimento por 55 centímetros de largura e 90 centímetros de altura. Além disso, inclui o serviço de restauração e envernização da bancada da mesa diretora, birôs acoplados 3x1 com três assentos, medindo 3 metros e 60 centímetros de comprimento por 85 centímetros de largura e 90 centímetros de altura. Também está contemplado o serviço de restauração e envernização de duas tribunas do plenário, com medidas de 70 centímetros de largura e 1 metro e 10 centímetros de altura. Essa contratação é essencial para garantir a adequada estrutura e conservação dos móveis utilizados no ambiente legislativo, atendendo às necessidades específicas e proporcionando um espaço funcional e esteticamente

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 02
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN nº 0023/2023

3. Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ENVERNIZADOS DE (02) DUAS BANCADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. MATERIAL: MADEIRA DE CEDRO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; POR 55 CENTIMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTIMETROS DE ALTURA	SERV	2
2	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO ENVERNIZAÇÃO, DA BANCADA DA MESA DIRETORA, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS E 60 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO; POR 85 CENTIMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTIMETROS DE ALTURA	SERV	1
3	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO ENVERNIZAÇÃO DE (02) DUAS TRIBUNAS DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 70 CENTIMETROS DE LARGURA COM 1 METRO E 10 CM DE ALTURA	SERV	2

4. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa obtida por meio de:

Consulta ao mercado

Foi obtido por meio de pesquisa direta com empresas no ramo pretendido a ser contratado

Licitação anterior

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Data Pretendida: 14 de Dezembro de 2023.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: (x) SIM () NÃO

A partir da assinatura do contrato administrativo a contratante terá 30 dias para apresentar todos os resultados preteridos na contratação.

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: () SIM* (x) NÃO

6. Indicação do(s) integrante(s) administrativo(s) responsável(eis) pela Elaboração do DFD

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
Jussara de Medeiros Santos	130078-4	SEC MUL ADMINISTRAÇÃO

São Fernando/RN, 27 de Novembro de 2023.

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01

Jussara de Medeiros Santos

Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração CMSF/RN

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail:
camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

GABINETE DO PRESIDENTE CMSF/RN

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

Senhor Secretário de Finanças

De acordo com autorização deste ordenador de despesas datada de 01/12/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA.

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, antes de se efetivar o certame, sob o valor total orçado em R\$ 17.100,00 conforme demonstrados através dos Orçamentos de Preços realizados constante nos autos.

10.031.0001.2.1 MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA FONTE 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA FONTE 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Outro sim, informo que após verificada a disponibilidade financeira; A contratação deverá ocorrer através do Art. 75 II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Fernando/RN, 04 de Dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

MISAE L BRUNO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE CMSF/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação pretendida, mediante procedimento licitatório apropriado, para a contratação dos serviços destacados no documento de formalização de demanda.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Secretaria de Finanças para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame e caso haja saldo orçamentário disponível, encaminhar os autos a Comissão De Contratação, para as providências cabíveis.

São Fernando/RN, 01 de Dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE CMSF/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

Senhor Presidente

Atendendo solicitação deste ordenador de despesas, informo que acordo com a Lei Municipal n.º 856/2022, e para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021 existe disponibilidade orçamentária para custear o objeto retro desta contratação no seguinte desdobramento:

10.031.0001.2.1 MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA FONTE 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA FONTE 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

São Fernando/RN, 04 de Dezembro de 2023.

AGUINALDO SILVA DINIZ
Secretário de finanças

Aguinaldo Silva Diniz
Secretario de Finanças
CPF: 062.871.714-80



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



GABINETE DO PRESIDENTE CMSF/RN

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

conforme autorização datada de 01/12/2023 e orçamentos de preços (em anexo) e declaração de existência de disponibilidade orçamentária para custear o objeto retro desta contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar os serviços de marcenaria sob medida, para confecção e envernizados de (02) duas bancadas para o plenário da câmara municipal de vereadores, tipo birôs acoplados 3x1, com gavetas e com (03) três acentos. material: madeira de cedro, com as seguintes medidas: 3 metros de comprimento; por 55 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura. serviço de restauração e envernização da bancada da mesa diretora, birôs acoplados 3x1, com (03) três acentos com as seguintes medidas: 3 metros e 60 centímetros de comprimento; por 85 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura e serviço de restauração e envernização de (02) duas tribunas do plenário da camara municipal de São Fernando/rn, com as seguintes medidas: 70 centímetros de largura; com 1 metro e 10 centímetros de altura.

São Fernando/RN, 04 de Dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE CMSF/RN



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 2P
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN nº 0023/2023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA
INTERESSADO: Secretaria De Administração

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São Fernando/RN, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São Fernando/RN, 04 de Dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

MISAEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE CMSF/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 53, § 1º e §4º da Lei nº 14.133/21)

REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório nº 2023.11.0023

Dispensa de licitação nº 23/2023

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI

14.133/2021

I – RESUMO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 1º e §4º da Lei 14.133/21, na qual requer a análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo supracitado, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de Pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar os serviços de marcenaria, de acordo com os quantitativos e especificações do Termo de Referência em anexo.

Cumprе ressaltar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação acima referida, documento de formalização de demanda (Termo de Referência, bem como com todos os parâmetros e elementos descritivos que compõem o art. 6º da lei 14.133/21) e documentação demonstrando a necessidade da contratação do serviço, cotações de mercado e parecer contábil.

Ultrapassado esse destaque, interessante relatar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos no Decreto Municipal nº 037/2021, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o breve relato.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes- e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente feito encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa mercadológica, em quantitativo suficiente.

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover os princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis. No caso em comento, almeja-se a contratação de Pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar os serviços de marcenaria, conforme solicitação e documento de formalização de demanda anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total estimado da contratação dos serviços será de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do art. 24, II da lei 8.666/93, com limite de compra alterado para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Federal 9.412/2018, porém, cumpre a esta assessoria pontuar que diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria.

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por conseguinte, o Decreto nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, instituiu que a partir de 1º de janeiro de 2023, os limites de valores para dispensa de licitação passariam a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei.

Diante da atualização promovido pelo Decreto acima mencionado, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir a prestação de serviços, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que o referido pacto não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforça-se que as orientações apresentadas pela Lei 14.133/21, para a abertura de processo de dispensa de licitação foram cumpridas, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra quando o assunto são compras e contratações públicas.

Cumpra apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência da contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas sejam garantidas, especialmente as informações e documentos trazidos aos autos, observado o disposto nos parágrafos anteriores, **OPINA-SE** pela **REGULARIDADE** do procedimento, até o presente momento, entendo que

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o PARECER, salvo melhor juízo, sem efeito vinculante.

São Fernando /RN, 04 de dezembro de 2023.

Lucy
Diniz

Assinado de
forma digital
por Lucy Diniz

LUCY DINIZ MACEDO
OAB Nº 7984
ASSESSORA JURÍDICA

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 50
Mat 130079-2

RUBRICA
PROC. CMSF/RN 023/2023

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, PARA CONFECÇÃO E ENVERNIZADOS DE (02) DUAS BANCADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. MATERIAL: MADEIRA DE CEDRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; POR 55 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA. SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DA BANCADA DA MESA DIRETORA, BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM (03) TRÊS ACENTOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; POR 85 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DE (02) DUAS TRIBUNAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 70 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 1 METRO E 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 07/12/2023 ATÉ O DIA 11/12/2023, O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO [HTTPS://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133](https://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133) , NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, A PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER REMETIDOS




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

**PELO E-MAIL CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, OU ENTREGUE
NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL -EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS
FERNANDES RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO S/N, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS
12:00 HORAS.**

SÃO FERNANDO/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07


MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, PARA CONFEÇÃO E ENVERNIZADOS DE (02) DUAS BANCADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. MATERIAL: MADEIRA DE CEDRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; POR 55 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA. SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DA BANCADA DA MESA DIRETORA, BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM (03) TRÊS ACENTOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; POR 85 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DE (02) DUAS TRIBUNAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 70 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 1 METRO E 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 07/12/2023 ATÉ O DIA 11/12/2023, O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO [HTTPS://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133](https://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133), NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, A PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER REMETIDOS PELO E-MAIL CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM, OU ENTREGUE NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL -EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO S/N, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS. SÃO FERNANDO/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 31004248

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/12/2023. EDIÇÃO 1792. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN/RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.12.07-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	07/12/2023 07:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	11/12/2023 23:59:59

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS
IP da máquina:	192.168.1.128
Computador:	DESKTOP-L0C61MO
Data\hora da inserção do registro:	05/12/2023 18:38:41
Data\hora do envio do edital:	05/12/2023 18:41:34

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA SOB MEDIDA, PARA CONFECÇÃO E ENVERNIZADOS DE (02) DUAS BANCADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM GAVETAS E COM (03) TRÊS ACENTOS. MATERIAL: MADEIRA DE CEDRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; POR 55 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA. SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DA BANCADA DA MESA DIRETORA, BIRÔS ACOPLADOS 3X1, COM (03) TRÊS ACENTOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3 METROS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; POR 85 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 90 CENTÍMETROS DE ALTURA E SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E ENVERNIZAÇÃO DE (02) DUAS TRIBUNAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 70 CENTÍMETROS DE LARGURA; COM 1 METRO E 10 CENTÍMETROS DE ALTURA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/32

Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN/RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/32



Jussara de Medeiros Santos
Jussara de Medeiros Santos
Secretária de Administração
CPF: 121.093.924-01
Responsável



Câmara Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN/RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/32





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante à pessoa jurídica de 52.980.355 FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ N.º 52.980.355/0001-98, com endereço na Rua Amauri Gurgel 288 bairro Samanaú Caicó/RN, que apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

São Fernando/RN 12 de Dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva Araújo
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE
DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da mediana encontrada entre as propostas de preço enviadas a Câmara Municipal de São Fernando, estando em conformidade com valores pagos em labores com e com contratações similares contratados anteriormente pela Administração Pública, conforme previsibilidade inserta no art. 23, § 1.º, incisos IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, e regulamento municipal consubstanciado no Decreto Municipal n.º 127, de 10 de março de 2022.

São Fernando/RN 12 de Dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva Araujo,
Chefe de Gabinete
CPF: 018.089.344-07



MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
CONTROLE FINALÍSTICO DA LEGALIDADE

REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório nº 2023.11.0023

Dispensa de licitação nº 0023/2023

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI
14.133/2021

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no aspecto jurídico-formal da legalidade administrativa dos atos já efetivados. Ela envolve, também, o exame conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres que foram celebrados e publicados, tendo em vista que a análise prévia das minutas e demais documentos já foram analisados sob fundamento legal do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais da presente contratação direta se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Memorando encaminhado à CPL solicitando abertura da licitação,
- II- Despacho solicitando a pesquisa de preços no mercado; e Documento de Formalização de Demanda;
- III- manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária;
- IV- Despacho autorizando a abertura do procedimento
- VI- Juntada da Comissão de Contratação
- VII- Minuta do Termo de Referência
- VIII- Minuta do Contrato;
- IX- Solicitação da Comissão de Contratação para análise do Edital à Assessoria Jurídica;
- X- Parecer Jurídico aprovando seu prosseguimento;
- XI- Termo de Referência;
- XII- Aviso de propostas adicionais;
- XIII- Publicação do Aviso;
- XIV- Propostas adicionais, se houver;
- XV- Razão da Escolha da Contratada;
- XVI- Justificativa de preço;
- XVII- Despacho do presidente da Comissão de Contratação encaminhando o processo para Parecer do Controle Interno;
- XVIII- Parecer Jurídico acerca da Legalidade da Contratação.

É o necessário a relatar.

Passa-se à análise do Mérito da Contratação Direta.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

3. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente feito encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem como autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa mercadológica, em quantitativo suficiente.

4. EXAME DA LEGALIDADE

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício Vereador Tobias Fernandes – e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

A Nova Lei de Licitações e Contratos também prevê a obediência ao princípio da Legalidade, bem como de outros princípios norteadores do Direito Brasileiro, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Sendo assim, na análise do caso em tela, observamos que o processo em análise trata de uma contratação direta, e enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública e que possui respaldo legal para tanto, ou seja dentro do escopo do mandamento constitucional.

Frente ao exame de todo o processo de contratação direta passa-se à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que o processo de contratação direta em epígrafe encontra-se revestido de todas as formalidades legais, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei 14.133/2021, além dos princípios norteadores do Direito Administrativos, estando apto a gerar a despesa à Instituição.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme entendimento e aprovação também realizados por meio do Parecer Jurídico de controle prévio da legalidade anteriormente anexado, RATIFICO A CONTRATAÇÃO.

Sem mais, é o parecer.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

São Fernando/RN, 14 de dezembro de 2023.

Lucy
Diniz

Assinado de
forma digital
por Lucy Diniz

LUCY DINIZ MACEDO

OAB N° 7984

ASSESSORA JURÍDICA

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Endereço: Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN - Edifício
Vereador Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO/CMSF/RN N.º 2023.11.0023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA

INTERESSADO: Secretaria De Administração

DESPACHO:

1. De acordo.

Diante da Análise e o encaminhamento da douta Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, por contratação direta (dispensa de licitação) na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Pessoa Jurídica de 52.980.355 FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ N.º 52.980.355/0001-98, com endereço na Rua Amauri Gurgel 288 bairro Samaná Caicó/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

2. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria demandante que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

3. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 14 de Dezembro de 2023 *Misael Bruno de Araújo Silva*

Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12


MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes–
e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação 52.980.355 FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ N° 52.980.355/0001-98, com endereço na Rua Amauri Gurgel 288 bairro Samanaú Caicó/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 realizar os serviços de marcenaria sob medida, para confecção e envernizados de (02) duas bancadas para o plenário da câmara municipal de vereadores, tipo birôs acoplados 3x1, com gavetas e com (03) três acentos. material: madeira de cedro, com as seguintes medidas: 3 metros de comprimento; por 55 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura. serviço de restauração e envernização da bancada da mesa diretora, birôs acoplados 3x1, com (03) três acentos com as seguintes medidas: 3 metros e 60 centímetros de comprimento; por 85 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura e serviço de restauração e envernização de (02) duas tribunas do plenário da câmara municipal de São Fernando/RN, com as seguintes medidas: 70 centímetros de largura; com 1 metro e 10 centímetros de altura no valor global de R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

São Fernando/RN, 14 de Dezembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12


MISAE L BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador
Tobias Fernandes– e-mail: camaramunicipal2015@hotmail.com

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação 52.980.355 FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 52.980.355/0001-98, com endereço na Rua Amauri Gurgel 288 bairro Samanaú Caicó/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 realizar os serviços de marcenaria sob medida, para confecção e envernizados de (02) duas bancadas para o plenário da câmara municipal de vereadores, tipo birôs acoplados 3x1, com gavetas e com (03) três acentos. material: madeira de cedro, com as seguintes medidas: 3 metros de comprimento; por 55 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura. serviço de restauração e envernização da bancada da mesa diretora, birôs acoplados 3x1, com (03) três acentos com as seguintes medidas: 3 metros e 60 centímetros de comprimento; por 85 centímetros de largura; com 90 centímetros de altura e serviço de restauração e envernização de (02) duas tribunas do plenário da câmara municipal de São Fernando/RN, com as seguintes medidas: 70 centímetros de largura; com 1 metro e 10 centímetros de altura no valor global de R\$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

São Fernando/RN, 14 de Dezembro de 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 61073681

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/12/2023. EDIÇÃO 1798. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>